

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 153165

Nº Processo: 23082005520202265. Objeto: O objeto é a concessão de uso, a título oneroso, de área própria da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST/UFRPE, medindo 292,82 m², localizada na Fazenda Saco s/n., Zona Rural, Serra Talhada-PE, para funcionamento de uma cantina, visando à instalação de restaurante e lanchonete, cuja finalidade é o fornecimento de alimentação (refeições/lanches). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Gregório Ferraz Nogueira, José Tome de Souza Ramos - Serra Talhada/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153165-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/05/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JEFERSON JOSE DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/04/2022) 153165-15239-2022NE800019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.004422/2022. Objeto: Aquisição de Telas para as coberturas e laterais das estufas existentes nas áreas externas do Campus Dois Irmãos da UFRPE pertencentes ao curso de Agronomia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 26/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos, Dois Irmãos - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153165-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIO LEAL DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/04/2022) 153165-15239-2022NE800019

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
COORDENADORIA DE REGISTRO ACADÊMICO
SEÇÃO ACADÊMICA DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-UFRPE. EXTRATO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE DIPLOMAS NO (ART. 21 da Portaria Nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018) . Mantida: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE - CNPJ da Mantida n. 24.416.174/0001-06

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 29 diplomas no período de 07/04/2022 16:22:45, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas:

[livro AGRON00002 - registros n.722 a n.722]; [livro AMINI00002 - registros n.184 a n.184]; [livro BACHIO00001 - registros n.311 a n.311]; [livro BIOL000003 - registros n.362 a n.362]; [livro CAGRI00001 - registros n.279 a n.279]; [livro CCOMP00001 - registros n.678 a n.679]; [livro FISIC00001 - registros n.494 a n.494]; [livro HISTO00001 - registros n.763 a n.764]; [livro MEDIV00002 - registros n.543 a n.545]; [livro QUIMI00001 - registros n.733 a n.734]; [livro SOCIO00001 - registros n.381 a n.393]; [livro ZOOTE00001 - registros n.711 a n.711];

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço

[<http://www.drca.ufrpe.br/diplomas/consulta>].

Recife, 20 de abril de 2022
MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 20, DE 20 ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

Classificação Geral:

INSTITUTO DE QUÍMICA		
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA		
Edital nº 11 de 28 de DEZEMBRO de 2020, DOU de 29/12/2020, Seção 3, págs. 115/117.		
Processo nº . 23083.062019/2020-24		
Ad referendum		
Classe: PROFESSOR ADJUNTO		
Área: QUÍMICA ORGÂNICA		
CLAS.	CANDIDATO	
1º	LEONARDO SIMÕES DE ABREU CARNEIRO	306,60
2º	EDUARDO HILLMANN WANDERLIND	298,00
3º	LÍVIA CRISTINA ROCHA MENDONÇA DA FROTA	280,40
4º	PAULO PITASSE SANTOS	260,80

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS		
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE		
Edital nº 102 de 06 de DEZEMBRO de 2019, DOU de 09/12/2019, Seção 3, págs. 96/98.		
Processo nº . 23083.034607/2019-34		
397ª Reunião Ordinária de 25 de março de 2022		
Classe: PROFESSOR ADJUNTO		
Área: POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA E TEORIAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
CLAS.	CANDIDATO	
1º	MARÍA DEL CARMEN VILLARREAL VILLAMAR	338,00
2º	FERNANDA CRISTINA NANJI IZIDRO GONÇALVES	331,20
3º	CHARLOTTH BACK	283,30
4º	LÍVIA PERES MILANI	280,00

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

EDITAL Nº 21 DE 20 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:
1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA					
PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA DISCIPLINA	VAGA	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
23083.20109/ 2022-18	CTUR	Turismo e Hotelaria	01	Graduação em Turismo e/ou Bacharelado em Turismo com complementação pedagógica.	20h/s

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 25 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 25 de abril até às 14h do dia 29 de abril de 2022, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 29 de abril de 2022. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. Parágrafo Único. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.10. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.10.1. As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, bem como toda documentação necessária e seguir as instruções ali contidas.

2.10.2. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 25 de abril de 2022 a 26 de abril de 2022.

2.10.3. Os pedidos de isenção, juntamente com toda documentação necessária, deverão ser encaminhados para o e-mail coaaf-progep@ufrj.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 25 de abril de 2022 a 26 de abril de 2022.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS:

3.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei 12.990/2014.

3.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere o item 3.1, o candidato deverá optar por fazer a auto declaração étnico-racial no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

3.3. As regras que normatizam a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, fazem parte do Anexo 01 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 7º do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público.

4.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere este item o candidato deverá optar por fazer a auto declaração como deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

4.3. A auto declaração como pessoa com deficiência deverá ser acompanhada por atestado médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4. As regras que normatizam a reserva de vagas para pessoas com deficiência, fazem parte do Anexo 02 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

5. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

5.1. A documentação do candidato deverá ser enviada diretamente à Comissão Especial, por meio de um e-mail identificado (nome completo e área do concurso), até o dia anterior ao início da realização da Seleção, de acordo com o calendário e com o e-mail a serem divulgados posteriormente no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos. Documentos enviados após esta data não serão aceitos pela Comissão.

5.1.1. O candidato deverá enviar à Comissão Especial, exclusivamente para o e-mail informado na página eletrônica referente ao edital, um arquivo digital com todos os documentos comprobatórios, em formato pdf, contendo:



- Documento de identidade; (No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo).

- Currículo Vitae atualizado, com todos os documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Currículo), os quais não necessitam autenticação;

- Diploma (Não sendo aceito documento diverso), que corresponda à formação exigida neste edital;

- Histórico Escolar, que corresponda à formação exigida neste edital;

5.2. No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

5.3. Uma vez enviado o e-mail para a Comissão Especial, não será aceita qualquer retificação posterior nem tampouco complementação. O candidato deverá estar seguro de que o e-mail contém toda a documentação necessária à sua participação.

5.4. Caso o candidato descumpra as regras deste edital e envie um segundo e-mail à Comissão Especial, este será descartado e não considerado como comprovação para a participação no processo seletivo simplificado.

5.5. É de responsabilidade do candidato, toda documentação enviada no e-mail.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação que seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

6.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site www.ufrjr.br/concursos e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

8.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrjr.br/concursos e no Diário Oficial da União.

9. DO RECURSO

9.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta, em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

9.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

9.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail coaaf-progep@ufrjr.br, por meio do preenchimento do formulário para recursos, indicando o dispositivo legal e/ou regimental infringidos.

10. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

11.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/08/2018.

20 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.236,31	1213,52	3.449,83
Assistente A-1	2.236,31	549,96	2.786,27
Auxiliar c/ espec	2.236,31	206,35	2.442,66
Auxiliar c/ aperf	2.236,31	106,36	2.342,67
Auxiliar	2.236,31	XX	2.236,31

40 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.126,31	2.660,37	5.786,68
Assistente A-1	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Auxiliar c/ espec	3.126,31	449,97	3.576,28
Auxiliar c/ aperf	3.126,31	218,68	3.344,99
Auxiliar	3.126,31	XX	3.126,31

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Devido ao estado de pandemia causado pelo novo coronavírus, a UFRRJ poderá, a seu critério, realizar as provas e/ou fases do concurso em formato online ou híbrido, seguindo protocolos adequados a serem divulgados oportunamente.

13.2. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, os quais não poderão inscrever-se.

13.3. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

13.4. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

13.5. Poderá haver alteração no contrato, para que haja ampliação ou redução da jornada de trabalho do professor substituto contratado, desde que não tenha mais candidatos aprovados no certame para a jornada de 20 horas semanais, que possam suprir a vaga para a qual se pretender realizar a ampliação da jornada. (Nota Informativa SEI nº 18350/2020/ME)

13.6. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h, a critério do departamento de ensino.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrjr.br/concursos.

13.8. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/1993.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRRJ.

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 153166

Nº Processo: 23083079741202189. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e queijos).. Total de Itens Licitados: 41. Edital: 25/04/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitário, - SEROPÉDICA/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153166-5-00032-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/05/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIELA DE OLIVEIRA CRUZ
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 20/04/2022) 153166-15240-2022NE800180

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 49/2022 - UASG 153163 - UFSC

Nº Processo: 23080.006219/2022-99.

Pregão Nº 39/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 00.497.003/0001-82 - JULIO CESAR JAKUBIAK - ME. Objeto: Concessão de uso de área de 55m², destinada à exploração e operação comercial de serviços de lanchonete no centro de ciências da saúde da ufsc. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023. Valor Total: R\$ 132.559,68. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 53/2022 - UASG 153163 - UFSC

Nº Processo: 23080.006280/2022-36.

Pregão Nº 37/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 00.497.003/0001-82 - JULIO CESAR JAKUBIAK - ME. Objeto: Concessão de uso de área física da ufsc, de três espaços de 65,87m², localizada no pátio externo do centro socioeconômico, destinados à exploração e operação comercial de serviços de lanchonete em foodtruck de modo estacionário (caminhão de comida).. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023. Valor Total: R\$ 411.694,92. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 53/2022 - UASG 153163 - UFSC

Nº Processo: 23080.006280/2022-36.

Pregão Nº 37/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 00.497.003/0001-82 - JULIO CESAR JAKUBIAK - ME. Objeto: Concessão de uso de área física da ufsc, de três espaços de 65,87m², localizada no pátio externo do centro socioeconômico, destinados à exploração e operação comercial de serviços de lanchonete em foodtruck de modo estacionário (caminhão de comida).. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023. Valor Total: R\$ 411.694,92. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 72/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/04/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Concessão de uso de área física da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), medindo 16,28 m², localizada no Centro de Filosofia e Ciências Humanas, destinada à exploração e operação comercial de serviços de reprografia, impressão, digitalização e encadernação.

RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Diretor do Dpl

(SIDEC - 20/04/2022) 153163-15237-2022NE000135

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - UASG 153163

Nº Processo: 23080056995202159. Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e calibração de equipamentos audiológicos da Clínica Escola de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 25/04/2022 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima, 222, Sala 501, Reitoria 2, Trindade - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/153163-5-00036-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/05/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Diretor do Dpl

(SIASGnet - 20/04/2022) 153163-15237-2022NE000135

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Universidade de Aveiro, Portugal. Objeto: Desenvolvimento de atividades colaborativas entre as universidades supracitadas, com o intuito de expandir as suas relações acadêmicas, estimular a troca de conhecimento. Vigência: 21/08/2018 a 21/08/2023. Data de Assinatura: 21/08/2018. Processo UFSC: 23080.044929/2018-31. Assinam: Paulo Jorge Ferreira, pela Universidade de Aveiro; e Alacoque Lorenzini Erdmann, pela UFSC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO ADITIVO DE INTERCÂMBIO
Espécie: Acordo de Cooperação e Termo Aditivo de Intercâmbio. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Institut Polytechnique de Grenoble -Grenoble INP, França. Objeto: Desenvolvimento de atividades colaborativas entre as universidades

